



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº.010/2022**

**DATA: 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**OBJETIVO:** Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitencia Social de Conceição da Feira da Feira/Ba, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Global**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS 0KM)  
Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira/Ba.**

Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da secretaria de Assistência Social para atendimento pelo Setor do CadÚnico, onde será disponibilizado para realização de visitas aos beneficiários, busca ativa para inclusão e exclusão de beneficiários;

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 170.744,66 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta e seis centavos), e foi calculado através da média simples conforme orçamentos anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2022. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar – condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; 2 airbags laterais, 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12 (doze) meses	UND	2	85.372,33	170.744,66
VALOR R\$					170.744,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 17 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Maria Alves Dias  
Secretária de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

### 2- DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações abaixo:**

### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da secretaria de Assistência Social para atendimento pelo Setor do CadÚnico, onde será disponibilizado para realização de visitas aos beneficiários, busca ativa para inclusão e exclusão de beneficiários;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### 7- FORMADOFORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

### 8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 06(seis) meses

## 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 – A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 10 (DEZ) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

## 10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2022.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar – condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; 2 airbaigs laterais, 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento)em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses	UND	2		
VALOR LOTE I R\$					



## 11-PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal,e TRABALHISTA(validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato,a descrição dos materiais,quantidades,preços unitários e o valor total.

Conceição da Feira, 10 de Maio de 2022.

**Ofício 109/2022**

**Ao**

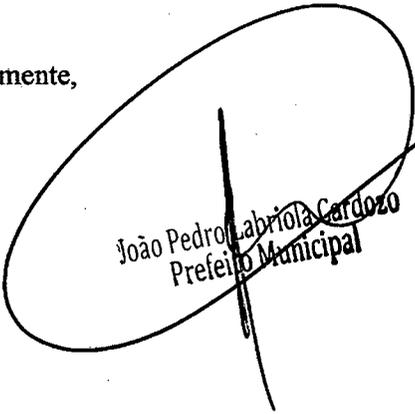
**Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
João Pedro Labriola Cardozo**

Prezado,

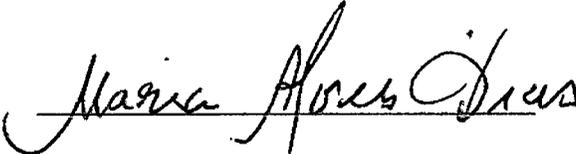
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente solicitar a aquisição de 01(um) veículo básico, conforme portaria nº 24 Ministério da Cidadania – MC, que será utilizado pelo Setor do CadÚnico, onde será disponibilizado para realização de visitas aos beneficiários, busca ativa para inclusão e exclusão de beneficiários. O mesmo deverá ser pago pelo recurso do IGD-PAB. Segue anexo a portaria e manual de adesivação do veículo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

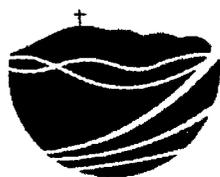
Atenciosamente,

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

Ariadni Brito da Cruz  
Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA  
11/05/2022



**Maria Alves Dias  
Secretária de Assistência Social**



**SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Praça Marechal Deodoro Nº26  
Conceição da Feira - BA



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2021 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

## PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e na Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e o art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que trata sobre a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes com recursos transferidos pelo MC, resolve:

Art. 1º Estabelecer o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, em conformidade com o disposto no art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os veículos, equipamentos e materiais permanentes deverão ser destinados aos equipamentos públicos ou às entidades de assistência social para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

### ANEXO I

#### PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

TIPO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
Automóvel Básico	Veículo(zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Automóvel Utilitário	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up(zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo utilitário com acessibilidade(zero quilômetro); capacidade mínima para 4 lugares sendo 1 reversível para cadeirantes, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.3, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

	Veículo utilitário (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo utilitário tipo SUV(zero quilômetro), com especificações do Inmetro, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Van	Veículo tipo VAN com acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo tipo VAN sem acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista), motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Micro-ônibus	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Ônibus	Veículo tipo ÔNIBUS com acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 18 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 3 reversíveis para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 2.0, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Embarcação - Conjunto Náutico	Conjunto náutico tipo VOADEIRA (novo) composto de embarcação construída em alumínio naval 100% de no mínimo 6 metros com aproximadamente 2 metros de largura, soldado em chapa mínima de 2,5mm de espessura no fundo e 2,0mm nas laterais em liga anticorrosiva, capacidade de carga mínima de 900 kg, com comprimento no banco central para usar como depósito de líquidos ou viveiro, porta tanque, piso de borracha, mínimo 4 bancos com enchimento de isopor garantindo sua flutuação (chapa mínima de 2mm), equipada com motor de popa 4 tempos potência mínima de 20(kw/hp). Fabricação e peça de manutenção nacionais.
	Reboque: rodas aro 13; berços longos, duas guias laterais, suporte de placa; engate automático; apoio para proa de barco ajustável; suporte para estepe, com suporte e guincho manual e/ou elétrico com cabo para facilitar o embarque do barco no reboque, com suspensão em molas aspirais e amortecedores, Toldo com estrutura em alumínio e lona de alta resistência, Cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania;

	Colete salva vidas de auxílio a flutuação para 80 a 120 kg, mínimo 6 conforme capacidade do conjunto náutico, remos cabo em alumínio e pás plástica, mínimo 2 para cada conjunto náutico. Sistema de iluminação interna e navegação noturna, conforme normas da marinha. (luz de proa, popa, farol manual mínimo 1.500 velas, 2 tomas, bateria e instalação). Incluir hélice, rotor e carrinho de transporte de motor de popa.
	Entrega do objeto regularizado junto à Capitania dos Portos.

ANEXO II

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

TIPO	ITEM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			PROTE
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	ARO DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não A
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CAMA ELÁSTICA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CASA DE BONECAS	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CRONÔMETRO ESPORTIVO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	MESA DE JOGOS	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PISCINA DE BOLINHA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE SPIROBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE VÔLEI	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TABELA DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TAPETE EMBORRACHADO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TATAME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TENDA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ

ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TRAVE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM BLU-RAY	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM DVD	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE LIVROS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	AMPLIFICADOR DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE BLU-RAY	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DVD	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO TELEFÔNICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	AQUECEDOR DE AMBIENTE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ASPIRADOR DE PÓ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	BATEDEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	BEBEDOURO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAFETEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAIXA ACÚSTICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CÂMERA DE SEGURANÇA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CÂMERA FOTOGRÁFICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAMPAINHA DE ALARME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CENTRAL PABX	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CHAPA PARA LANCHE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CHUVEIRO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CIRCUITO INTERNO DE TV	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CLIMATIZADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	COIFA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	COMPUTADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	DEPURADOR/PURIFICADOR DE AR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	DESCASCADOR DE TUBÉRCULOS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ESPREMEDOR DE FRUTAS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ESTABILIZADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	EXAUSTOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FERRO DE PASSAR ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FILMADORA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FOGÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO A GÁS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO ELÉTRICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO MICROONDAS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FREEZER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FRITADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FURADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	GELADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	GRAVADOR DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	HD EXTERNO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	HOME THEATER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	IMPRESSORA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ

ELETROELETRÔNICOS	LAVADORA DE ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	LIQUIDIFICADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MÁQUINA DE COSTURA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MÁQUINA DE MOER CARNE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MESA DE SOM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MICROFONE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MULTIPROCESSADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	NOBREAK	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	NOTEBOOK	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PIPOQUEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PROJETOR MULTIMÍDIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	RÁDIO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	REFLETOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ROTEADOR WI-FI	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SCANNER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SECADORA DE ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TANQUINHO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TELA DE PROJEÇÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TELEVISÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TORRADEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TRANSFORMADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	UMIDIFICADOR DE AR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	VENTILADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	VÍDEOGAME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ACORDEÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ADUFE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	AFOXÉ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	AGOGÔ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ATABAQUE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BARÍTONO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BATERIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BERIMBAU	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BONGÔ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BUMBO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	CAIXA DE FANFARRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	CAJÓN	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ



INSTRUMENTO MUSICAL	VIOLÃO	Adequado	Ade						
INSTRUMENTO MUSICAL	VIOLINO	Adequado	Ade						
INSTRUMENTO MUSICAL	VIOLONCELO	Adequado	Ade						
INSTRUMENTO MUSICAL	XILOFONE	Adequado	Ade						
INSTRUMENTO MUSICAL	ZABUMBA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	ARMÁRIO	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	ARQUIVO	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	BALCÃO/BANCADA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	BANCO/BANQUETA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BEBÊ CONFORTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BELICHE/TRILICHE	Não Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	BERÇO	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade				
MOBILIÁRIO	BIOMBO	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	CADEIRA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CAMA	Não Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL	Não Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	CRIADO MUDO	Não Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	ESTANTE	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	ESTRADO	Não Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	FLIPCHARTER	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	GAVETEIRO	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	GLOBO TERRESTRE	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	LONGARINA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	MESA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	POLTRONA	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	PORTA CHAPÉU	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	QUADROS UTILITÁRIOS	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	RELÓGIO DE PAREDE	Adequado	Ade						
MOBILIÁRIO	SOFÁ	Adequado	Ade						
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA ADULTOS E IDOSOS COM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA ADULTOS E IDOSOS SEM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Ade
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA CRIANÇA COM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade



UTENSÍLIOS VEICULARES	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL BÁSICO	VEÍCULO DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL BÁSICO	VEÍCULO DE PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
VAN	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
VAN	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
EMBARCAÇÃO	CONJUNTO NAÚTICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Fiat Cronos 2023 [alterar](#)

5 versões a partir de **R\$ 81.853**

**8,9**

(47 opiniões)

Simular financiamento

---

Ver ofertas

Sobre o carro	Versões e preços		Ficha Técnica	Opinião do dono	Comparar
	Cronos 1.0 2023	Cronos 1.0 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive (Aut) 2023	Cronos 1.3 Precision (Aut) 2023
	R\$ 81.853,00*	R\$ 85.893,00*	R\$ 91.887,00*	R\$ 96.631,00*	R\$ 101.626,00*
Motorização	1.0	1.0	1.3	1.3	1.3
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Portas	4	4	4	4	4
Cambio	Manual de 5 marchas	Manual de 5 marchas	Manual de 5 marchas	CVT com modo manual	CVT com modo manual
Combustível	Álcool / Gasolina	Álcool / Gasolina	Álcool / Gasolina	Álcool / Gasolina	Álcool / Gasolina
Potência (cv)	75.0 / 71.0	75.0 / 71.0	107.0 / 98.0	107.0 / 98.0	107.0 / 98.0
Torque (kgf.m)	10,7 / 10,0	10,7 / 10,0	13,7 / 13,2	13,7 / 13,2	13,7 / 13,2
Velocidade Máxima (km/h)	183 / 178	183 / 178	183 / 178	183 / 178	183 / 178
Tempo 0-100 (s)	11.5 / N/D	11.5 / N/D	11.5 / N/D	11.5 / N/D	11.5 / N/D
Consumo cidade (km/l)	N/D / N/D	N/D / N/D	9.1 / 13.0	N/D / N/D	N/D / N/D
Consumo estrada (km/l)	N/D / N/D	N/D / N/D	11.2 / 15.9	N/D / N/D	N/D / N/D

	Cronos 1.0 2023	Cronos 1.0 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive (Aut) 2023	Cronos 1.3 Precision (Aut) 2023
	R\$ 81.853,00*	R\$ 85.893,00*	R\$ 91.887,00*	R\$ 96.631,00*	R\$ 101.626,00*

## Segurança

Airbag motorista					
Airbag passageiro					
Alarme					
Distribuição eletrônica de frenagem					
Freios ABS					

## Conforto

Ar-condicionado					
Piloto automático					
Travas elétricas					
Volante com regulagem de altura					

## Sistema de som

Entrada USB					
Kit Multimídia					
Rádio FM/AM					

## Janelas

Desemb. traseiro					
Vidros elétricos dianteiros					

	Cronos 1.0 2023	Cronos 1.0 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive 2023	Cronos 1.3 Drive (Aut) 2023	Cronos 1.3 Precision (Aut) 2023
	R\$ 81.853,00*	R\$ 85.893,00*	R\$ 91.887,00*	R\$ 96.631,00*	R\$ 101.626,00*
Vidros elétricos traseiros	✘	✔	✔	✔	✔
<b>Outros</b>					
Computador de bordo	✔	✔	✔	✔	✔
Farol de neblina	✘	✘	✘	✘	✔

\* Preço sugerido

Fale conosco

Termos de Uso e Política de Privacidade

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem

ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Veja as **tabelas de tarifas vigentes**.

\*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.



[< Catalogo Okm](#)  
[Toyota >](#)  
[Yaris Sedan >](#)  
[Ficha Técnica](#)



Toyota Yaris Sedan 2023 [alterar](#)

3 versões a partir de **R\$ 96.390**

8,4 (14 opiniões)

[Simular financiamento](#)

[Ver ofertas](#)

[Sobre o carro](#)  
[Fotos](#)  
[Versões e preços](#)  
[Ficha Técnica](#)  
[Opinião do dono](#)  
[Comparar](#)

## Ficha técnica Toyota Yaris Sedan 1.5 XL Live CVT 2023

Yaris Sedan 1.5 XL Live CVT

[Alterar versão](#)

### Mecânica

Motorização	1.5	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	110	105
Torque (kgf.m)	14,7	14,3
Velocidade Máxima (km/h)	N/D	N/D
Tempo 0-100 (s)	N/D	N/D
Consumo cidade (km/l)	9	13

Consumo estrada (km/l).	10,6	14,5
Câmbio	CVT com modo manual	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	

## Dimensões

Altura (mm)	1.490
Largura (mm)	1.730
Comprimento (mm)	4.425
Peso (Kg)	1.130
Tanque (L)	45
Entre-eixos (mm)	2.550
Porta-Malas (L)	473
Ocupantes	5

publicidade

## Segurança

airbag motorista	
alarme	
freios ABS	
airbag passageiro	
airbag lateral	

controle de tração	
distribuição eletrônica de frenagem	

## Conforto

ar-condicionado	
travas elétricas	
ar-quente	
piloto automático	
volante com regulagem de altura	
trio elétrico	

## Som

cd player	
cd player com MP3	
entrada USB	
rádio FM/AM	
Kit Multimídia	

## Bancos

bancos de couro	
ajuste de altura	
ajuste elétrico	

## Janelas

vidros elétricos dianteiros	
-----------------------------	--

desemb. traseiro



teto solar



vidros elétricos traseiros



## Outros

computador de bordo



sensor de farol



farol de neblina



Fale conosco

Termos de Uso e Política de Privacidade

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem

ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Veja as **tabelas de tarifas vigentes**.

\*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.



[< Catalogo 0km](#)  
[Fiat >](#)  
[Argo >](#)  
[Ficha Técnica](#)



Fiat Argo 2023 [alterar](#)

3 versões a partir de **R\$ 77.874**

9 (8 opiniões)

[Simular financiamento](#)

[Ver ofertas](#)

[Sobre o carro](#)  
[Versões e preços](#)  
[Ficha Técnica](#)  
[Opinião do dono](#)  
[Comparar](#)

## Ficha técnica Fiat Argo 1.3 Trekking 2023

Argo 1.3 Trekking ▼

[Alterar versão](#)

### Mecânica

Motorização	1.3	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	107	98
Torque (kgf.m)	13,7	13,2
Velocidade Máxima (km/h)	174	180
Tempo 0-100 (s)	10,8	N/D
Consumo cidade (km/l)	9,1	13
Consumo estrada	10	14,4

(km/l)	
Câmbio	manual de 5 marchas
Tração	dianteira
Direção	elétrica
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.
Freios	N/D

## Dimensões

Altura (mm)	1.568
Largura (mm)	1.724
Comprimento (mm)	3.998
Peso (Kg)	1.140
Tanque (L)	48
Entre-eixos (mm)	2.521
Porta-Malas (L)	300
Ocupantes	5

## Segurança

airbag motorista	<input checked="" type="checkbox"/>
alarme	<input checked="" type="checkbox"/>
freios ABS	<input checked="" type="checkbox"/>
airbag passageiro	<input checked="" type="checkbox"/>
airbag lateral	<input type="checkbox"/>
controle de tração	<input type="checkbox"/>
distribuição eletrônica de frenagem	<input checked="" type="checkbox"/>

## Conforto

ar-condicionado	
travas elétricas	
ar-quente	
piloto automático	
volante com regulagem de altura	
trio elétrico	

## Som

cd player	
cd player com MP3	
entrada USB	
rádio FM/AM	
Kit Multimídia	

## Bancos

bancos de couro	
ajuste de altura	
ajuste elétrico	

## Janelas

vidros elétricos dianteiros	
desemb. traseiro	
teto solar	

vidros elétricos traseiros



## Outros

computador de bordo



sensor de farol



farol de neblina



Fale conosco

[Termos de Uso e Política de Privacidade](#)

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Veja as **tabelas de tarifas vigentes.**

\*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de

pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

**Do: GABINETE DO PREFEITO**  
**Para: SETOR DE CONTABILIDADE**  
**SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira/Ba.**

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital, competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 17 de agosto de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 17/08/2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 17/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 17 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>o</sup>. referente à **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Conceição da Feira/Ba**, com valor Global R\$ 170.744,66 (**cento e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta e seis centavos**) informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

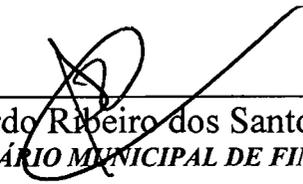
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

Atenciosamente,

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS*

**DESPACHO PARA JURÍDICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como parte do Processo Administrativo Nº. **245/2022**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço global**, atribuindo-lhe o número **010/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 17 de agosto de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL

Conceição da Feira/Bahia, 18 de agosto de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

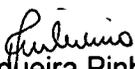
A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 245/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 010/2022, cujo objeto atine sobre **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira/Ba**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Global**

**MANUTIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO:** Aquisição de dois carro 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO Global.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das XXhXXmin às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXXX de 2022, até as 07:00h do dia XX de XXX de XXX (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as XX:XX h do dia XX de XXXX de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das xxh00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

**Conceição da Feira/Ba, XXX de XXXX de 2022.**

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as XXhxxmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de XXX, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2022.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição DA Feira/Ba, do tipo menor preço Global.**

### 1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- a marca
- o prazo de garantia
- o modelo
- a referência
- o tipo

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de XXXX e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



### 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## 8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações, afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.  
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;  
- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

k) Alvará em pleno prazo de validade.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7.A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.



9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores, pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10 (dez) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera, como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração releva ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## 17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação, neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## 20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia do bem estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



## 21. Dotação orçamentária:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

## 22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada a legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



ou por provocação...de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XXde XXXXde 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA

MANUATA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

**1- DA UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria de Assistência Social

**2- DO OBJETO:**

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações abaixo:**

**03 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da secretaria de Assistência Social para atendimento pelo Setor do CadÚnico, onde será disponibilizado para realização de visitas aos beneficiários, busca ativa para inclusão e exclusão de beneficiários;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**4. EMBASAMENTO LEGAL**

4.1 Além disso deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5 -DO CONTRATO**

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

**6- DA SUPERVISÃO**

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**7- FORMADO FORNECIMENTO:**

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



### 8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

### 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 10 (DEZ) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

### 10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2023.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar - condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Radio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) - Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; 2 airbaigs laterais, 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento)em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses	UND	2		
VALOR LOTE I R\$					



## 11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

MANUATA



**ANEXO II TERMO DE PROPOSTA**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, CPF n.º, residente e domiciliado(a) na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A - DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVÁLIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 010/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 010/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

em de de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., nacidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_

MANUTENÇÃO



ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ~~MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA~~, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

2.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 – DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10(dez)-dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veículos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá-se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca-se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. \_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 245/2022

Pregão Eletrônico n. 010/2022

**Ementa:** Pregão Eletrônico. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Ressalvas. Deferimento.

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para contratação de . Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

**É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

<b>PREÂMBULO DO EDITAL</b>
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

<b>CONTEÚDO DO EDITAL</b>
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

**ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)**

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

**CLÁUSULAS DOS CONTRATOS**

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos no termo de referência colacionado a solicitação de despesa, vem a de exigência de veículos ser 2022/2022, já no anexo do edital o anexo do termo de referência aduz que os veículos devem ser 2022/2023, assim, deve haver a uniformização do ano do veículo que se busca contratar, até mesmo, porque tal exigência interfere na confecção da proposta de preço.

Outrossim, é oportuno salientar que a minuta do contrato não traz previsão de obrigações nem para o contratante, nem para o contratado, o que deve ser retificado.

Sobreleva ilustrar que despiciendo se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, feita as devidas ponderações, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 17 de agosto de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
22 DE AGOSTO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 010/2022. Objeto: : **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Conceição da Feira/Ba.** Tipo Menor Preço Por Lote . em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 02/09/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Conceição da Feira – BA, 22/08/2022 – Naisa Cerqueira Pinheiro

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

**VENDO CASA 2/4 (1 TOMBA GALPOES)**  
 SUÍTE COM SALA, CASA NO TOMBA, Galpão próximo ao centro medindo 6x28  
 JARDIM DE INVER- LOTEAMENTO PAR- na Serraria Brasil -  
 NO COPA, COZINHA, QUE PANORAMA, Feira. R\$2.500,00  
 GARAGEM PARA 4 4/4 SENDO 02 SU- Tel.: 75 98336-6536  
 CARROS, QUINTAL ÍTES, ARMÁRIOS (zap) @imoveis\_fla-  
 EM EXCELENTE LO- EMBUTIDOS, LAJE, viefreitas CRECI-F  
 CALIZAÇÃO PRÓXI- TERRENO 15X30, R\$ 11457  
 MO AO CAMPO DE 320.000,00. RENATO **PONTO**  
 GUTO NA CONCEI- NUNES, CRECI 2236 **COMERCIAL**  
 ÇÃO 1 - FEIRA DE TEL: (75) 3614-5040 Prédio comercial no  
 SANTANA.VENDA /99977-2058 Ponto central, R\$  
 \$ 220MIL Tel.: 75 OUTROS 3.500 (aberto a ne-  
 98336-6536 (zap) @ CASA SERRARIA gocição terreo com  
 Imoveis\_flaviofreitas BRASIL, 2/4, SALA, gocição terreo com  
 CRECI-F 11457 COZINHA, BA- 1 andar entradas se-  
 CONJ. JOÃO NHEIRO, QUINTAL paradas ) ou apenas  
 PAULO II E GARAGEM, R\$ o terreo por R\$ 1.500  
 CASA VIZINHA AO 120.000,00. RENATO Tel.: 75 98336-6536  
 CONJUNTO JOÃO NUNES, CRECI 2236 (zap) @imoveis\_fla-  
 PAULO II, TÉR- TEL: (75) 3614-5040 viefreitas CRECI-F  
 REO E 1º ANDAR, /99977-2058 11457  
 CADA UMA COM Vendo casa 2/4 (pre- Ponto comercial no  
 3/4 E GARAGEM, R\$ cisando finalizar) térreo com Banhei-  
 300.000,00. RENATO próximo ao condomi- ro, Ponto Central .  
 NUNES, CRECI 2236 nio Viva 10 no Feira R\$ 2 mil . Tel.: 75  
 TEL: (75) 3614-5040 10 - Feira. Venda: R\$ 98336-6536 (zap) @  
 /99977-2058 79.900Mil Tel.: 75 Imoveis\_flaviofreitas  
 PQ G. VARGAS 98336-6536 (zap) @ CRECI-F 11457  
 CASA 3/4 (1 SUÍTE) Imoveis\_flaviofreitas Ponto comercial com  
 GARAGEM PARA CRECI-F 11457 casa 2/4 em excelen-  
 2/4, JD DE INVER- Vende-se casas, no te localização próxi-  
 NO, CORREDOR Sobradinho, Jd. Cru- mo ao MC Donald's  
 LATERAL, ÁREA DE zeiro. Financiadas. e da Av. Sto Antônio  
 SERVIÇO COM DE- Tel:75 98865-0352 nos Capuchinhos -  
 PENDÊNCIA, A POU- **CHACARAS** Feira. 1.500,00 Tel.:  
 COS METROS DA AV. **E FAZENDAS** 75 98336-6536 (zap)  
 GETÚLIO VARGAS, VENDE-SE UMA CHÁ- @imoveis\_flaviofrei-  
 PRÓXIMO A UNI- RODRIGUES COM tas CRECI-F 11457  
 FACS, NO PQ GETÚ- 11 TAREFAS COM Vendo total ou fra-  
 LIO VARGAS - FEIRA. 02 ACESSOS DE EN- cionado prédio 02  
 VENDA: R\$ 290MIL- TRADA, MURADA. andares 13,5X8 com  
 TEL.: 75 98336-6536 TEL.: 75 98106-2957 ponto comercial e  
 (zap) @imoveis\_fla- zap / 99163-2504 apartamentos. Rua  
 viefreitas CRECI-F AUGUSTO AZEVEDO. Honorato Bonfim,98  
 11457 CRECI 15548 Centro - Feira. Aceito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
 LICITAÇÃO 107-2022-091 - PREGÃO ELETRÔNICO 90-2022-PB  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativas, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA. Tipo: Menor preço. Data: 06/09/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, s/nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel: (75) 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes.com.br - número correspondente: 957868, Feira de Santana, 22/08/2022. Ornamento de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

ritio 02 tarefas pró- TERRENO (10X17) Vende-se uma fa-  
 xilmo a Feira como EM EXCELENTE LO- zandinha 120 tare-  
 parte de pagamento. CALIZAÇÃO PRÓ- fas em São Gonçalo  
 Tel.: 75 99199-9110 XIMO ÀS TORRES completa. Tel.: 75  
 SALAS GÊMEAS NA STA 98106-2957 zap /  
 Sala comercial pró- MÔNICA - FEIRA . 99163-2504 Augus-  
 ximo a João Durval VENDA R\$ 179MIL to Azevedo, Creci  
 com banheiro, R\$ (ACEITA PROPOSTA) 15548  
 650 já com água, LTEL.: 75 98336- Vende-se terreno  
 Internet, recepção 6536 (zap) @imo- 4,5X29 em Cabuçu,  
 com água mineral . veis\_flaviofreitas localizado em Pedras  
 É um banheiro social CRECI-F 11457 Altas Rúa do Leme  
 . 1 andar . Tel.: 75 Vende-se 02 lotes (próximo a Barraca  
 98336-6536 (zap) @ o Haras Residen- de Joaquim).Tel.: 75  
 Imoveis\_flaviofreitas ce cada um com 98182-2930  
 CRECI-F 11457 600m2. Localização **NEGÓCIOS**  
 Aluga-se sala mo privilegiada. Tel.: **E SERVIÇOS**  
 Edifício Ana Muller, 75 98106-2957 zap **DETECTIVES**  
 2º andar, reformada. / 99163-2504 Au- Detetive Particular  
 Tel.: 75 99131-2056 gosto Azevedo, Creci - Investigações, Le-  
 TERRENOS 15548 vantamentos em Ge-  
 RENATO NUNES VENDE-SE LOTES DE ral. Sigilo Total. Tel.:  
 VENDE TERRENO 10X35 COM PREÇO 75 99112-6213 zap /  
 NA RUA AMETISTA POPULAR EM SÃO 98372-1895  
 BAIRRO BRASÍLIA, GONÇALO. TEL: 75 **OUTROS**  
 8X30 R\$ 240.000,00 98106-2957 ZAP / Preciso de professor  
 TÉL.:75 3614-5040 / 99163-2504 AU- (a) voluntário para re-  
 99977-2058 CRECI visar pequenos traba-  
 2236 CRECI 15548 lhos literários, um ou  
 TERRENO 250MTS VENDE-SE 37 TARE- dois por mês. Tel.: 75  
 (10X25), EM EXCE- FAS EM SÃO GON- 98198-7247 Marchy  
 LENTE LOCALIZA- ÇALO, QUE SERVE, **VEICULOS**  
 ÇÃO PRÓXIMO AO PARA DIVERSOS **CAMINHÕES**  
 ESPAÇO FABRIQUE- FINS POR EXEMPLO: CAMINHÃO IVECO/  
 TA NA BRASÍLIA. GRANJAS. MINE- DAILY5013CD, ANO/  
 VENDA: R\$ 200MIL- SÍTIO ETC. TEL.: MODELO 2007 COR  
 TEL.: 75 98336-6536 75 98106-2957 ZAP BRANCA, 07 LU-  
 (ZAP) @imoveis\_fla- / 99163-2504 AU- GARES, EMPLACA-  
 viefreitas CRECI-F GUSTO AZEVEDO, DO. TELEFONE: 75  
 11457 CRECI 15548 98102-0040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI/BA**  
 CNPJ: 14.212.877/0001-28  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2022 A Pregoeira realizará das 05.08.22, às 09:30h, na plataforma ENC, objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais de construção em geral, para atender as necessidades diárias do Município de Mairi/BA. Edital: www.mairi.ba.gov.br e www.bnc.org.br. Demais informações: (74) 3832-2262 e/ou e-mail: licitacao.mairi@gmail.com. 22/08/2022. GILMARA CEDRAZ - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO/BA**  
 CNPJ: 13.807.404/0001-19  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº006PP/2022  
 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás medicinal com empréstimo de cilindros em regime de comodato para atender as demandas de Secretaria Municipal de Saúde deste município, no dia 02 de setembro do 2022, às 10h30h, na Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - Rua Coronel João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - Bahia. Informações através do e-mail: telecomunicacoes@gmail.com, Antônio Cardoso-BA, 22 de agosto de 2022. Raul Pinho Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÁ - BA**  
 CNPJ: 13.886.862/0001-60  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019PP/2022  
 A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUÁ realizará a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico Nº 019PP/2022 - visando o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Orogênio Medicinal e correlatos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A partir do 23/08/2022 às 09h00 no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09h00 no site www.compras.gov.br - UASG 883287. Informações Gerais: Gustavo de Cruz Oliveira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA-BA**  
 CNPJ: 13.807.846/0001-02  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
 A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, objeto: contratação de empresa com aquisição de material odontológico para utilização nas unidades básicas de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa licitante: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI - VALOR GLOBAL: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a soma dos itens V, PROMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 511.153,00 (quinhentos e onze mil, cento e trinta e três reais), correspondente a soma dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
 CNPJ: 13.826.371/0001-08  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
 A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Conceição da Feira/BA. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.242/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 02/09/2022 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@precompcm@gmail.com, Conceição da Feira - BA, 22/08/2022 - Helza Corqueira Pinheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
 CNPJ: 13.848.856/0001-81  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-014/2022  
 Processo Administrativo Nº 1113/2022. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM GNECOLOGICO, CADENA GINECOLOGICA E COLPOSCOPIO BINOCULAR destinados a atender as pacientes do Município de Valente - Bahia, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e anexos deste edital. A ser realizado no dia 01/09/2022 às 09h00min. Informações e disposição dos interessados no site do C.P.L. dos 08h00min às 17h00min, e no site: www.portaldocompraspublicas.com.br. A sessão acontecerá através do site eletrônico: www.portaldocompraspublicas.com.br, Valente-Ba, 22 de AGOSTO de 2022. Jefferson de Oliveira Souza - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA  
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº051-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº045-2022 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Material de Higienização para suprir a demanda do Hospital Infância Pinto dos Santos e as unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana por um período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 09/09/2022 às 09h00min. Local de Realização: Site: www.bdlcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600, Feira de Santana - BA, 22 de agosto de 2022. João Alberto Dias Galvão - Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº043-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº036-2022 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar para suprir a demanda do Hospital Infância Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 13/09/2022 às 09h00min. Local de Realização: Site: www.bdlcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600, Feira de Santana - BA, 22 de agosto de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

O pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que será considerado FRACASSADO o item: 09 e DESERTOS os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 17, 18 e 21, da Licitação nº 041-2022 Pregão Eletrônico nº 035-2022, objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Realizada em 12 de agosto de 2022. Feira de Santana - BA, 22 de agosto de 2022.

A PREGOEIRA DA FHFS SUELI SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, informa aos interessados que foram considerados FRACASSADOS os Lotes 02, 06, 07 e 08 da Licitação nº 040-2022 Pregão Eletrônico nº 034-2022, objeto: Aquisição de Generos Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Infância Pinto dos Santos unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 6(mês) meses com entrega parcelada de acordo com as necessidades do setor, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Local de Realização: Site: www.bdlcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41) 3097-4600. Realizada em 10 de agosto de 2022. Feira de Santana - BA, 22 de agosto de 2022.

Processo de Inelegibilidade nº 144-2022-11231 - Processo Administrativo nº198-2022 - Parecer Jurídico nº059/FHFS/2022 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: PANEM LTDA. CNPJ: 61.100.244/0001-30. Objeto: Aquisição de pepsa para a manutenção corretiva e preventiva de bexigas aquecidas e incubadoras da marca PANEM, todos utilizados na assistência neonatal do Hospital Infância Pinto Dos Santos - Hospital da Mulher. Valor R\$ 52.583,53 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Fundamento Legal Art. 6º, Inciso I da Lei 9.433/05, Retificação 19 de agosto de 2022 - Doação Orçamentária. Atividade: 10.301.025.2076 - Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 - Outros Serv. Tercários - P. Jurídica- Fonte: 0050 - Gilberto Lucas - Diretor Presidente da FHFS. Feira de Santana, 22 de agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Cachoeira - BA através da Pregoeira Municipal, nomeada pelo Decreto nº 136/2021, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO O (ZERO) KM, TIPO FURGÃO ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 018623/2016 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tipo menor preço por lote. Após julgamento da proposta, análise documental, informa aos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 14.191.902/0001-67, com valor total para o lote 01 de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); validade 12 (doze) meses, conforme Ata dos atos, anexa aos autos do processo.

Cachoeira - BA, 22 de agosto de 2022.  
DÉBORA DE SOUZA DUARTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A Prefeita do Município de Cachoeira - BA, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado de julgamento de proposta de preços, proferido pela Pregoeira e equipe de apoio, à empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 14.191.902/0001-67, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), validade 12 (doze), Processo Administrativo nº 150/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO O (ZERO) KM, TIPO FURGÃO ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 018623/2016 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tipo menor preço por lote. Dotações: conforme Orçamento Municipal e artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018.

Cachoeira - Bahia, 22 de agosto de 2022.  
ELIANA GONZAGA DE JESUS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022

Extrato do contrato 0320/2022 - celebrado entre o Município de Camaçari através da Secretaria de Infraestrutura e o Consórcio: Camaçari Distrito Sede SPE Ltda, tendo como objeto: contratação de empresa para execução da manutenção corretiva, preventiva, ampliação e construção de redes de drenagem, no Distrito e Sede do Município de Camaçari - Bahia, Vigência: 14 (quatorze) meses, Execução: 12 (doze) meses, valor global de R\$ 26.112.688,76 - assinado: 15/08/2022

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e sistema de drenagem de águas pluviais em Estradas Vicinais (Lote I e II) no Município de Camaçari - Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos no projeto básico do edital, decide por ADIAR "sine-die" a data de abertura certa prevista inicialmente para acontecer no dia 23 de agosto de 2022. Informamos ainda, que oportunamente estaremos republicando o Edital de Convocação reformulado.

Maiores Informações Tel.: (71) 3621- 6879 ou no Portal de Compras do Município - Camaçari, 22 de agosto de 2022-Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício.

Camaçari, 22 de agosto 2022.  
ANTONIO SERGIO MOURA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Secretaria de Serviços Públicos - SESP, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 001/2022, tendo como Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na Prestação de Serviços na área de Conservação e Manutenção Integrada nos Mercados Comerciais do Município de Camaçari, sendo eles: Centro Comercial de Camaçari, Mercado da Nova Vitória, Costa Pinto, Mercado da Gleba E, Mercado de Parafuso, Mercado de Monte Gordo e de Barra de Pojuca. Vencedora: licitantes DFG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com o valor global: R\$ 7.765.875,10. Homologação: 17/08/2022 - Arlene Lima Rocha - Secretária.

Camaçari, 22 de agosto 2022.  
ARLENE LIMA ROCHA  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S008/2022

O FUNDO Municipal de Saúde de Capim Grosso - BA, homologa o resultado PREGÃO ELETRÔNICO S008/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material para implantação de rede computadores para atender à Secretaria de Saúde do Município de Capim Grosso - Bahia. Empresa: LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 04.309.026/0001-77, Valor R\$ 455.800,00; OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05 Valor R\$19.897,83; PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.961.969/0001-88, Valor R\$ 2.772,00.

LEIDE COSTA RIOS  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coaraci, por Intermediário do pregoeiro, nomeado através da portaria nº 003/2022, torna público que realizará no dia 05 de setembro de 2022, às 10:30hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, e Leis Complementares 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) Nº 18/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Edital disponível no DOM: coaraci.ba.gov.br. Demais informações, no setor de licitações, Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro; Ou através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com.

Coaraci - BA, 22 de agosto de 2022  
LUCAS SANTOS DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Conceição da Feira/BA. Tipo Menor Preço Por Lote - em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 02/09/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setoriallicitacaopregaopmcf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 22 de agosto de 2022  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PA 98/22. Menor preço global. Objeto: regime de empreitada, compreendendo material e mão de obra, para construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR. Abertura da habilitação e propostas: 8.9.22 às 9h. Edital: na CPL, Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, ou <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Outros atos: Diário Oficial.

Cordeiros/Ba, 23 de agosto de 2022.  
TATIANE TRINDADE DE SOUSA.  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - Ba, comunica aos interessados que será realizado no dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de laboratório de confecção de Próteses Dentárias, destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristópolis - Bahia. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, nº 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br).

Cristópolis - Ba, 22 de Agosto de 2022.  
ALEX DA SILVA RABELO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 80/2022. TP Nº 4/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem em Vias, no Município de Dias d'Ávila/BA. Sessão: 12/09/2022 às 09:00h.

Dias D'Ávila -BA, 22 de agosto de 2022.  
ALBERTO CASTRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107-2022-09L  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/BA. Tipo: Menor preço. Data: 06/09/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8366. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - número correspondente: 957868

Feira de Santana, 22 de agosto de 2022.  
OSMARIO DE JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 4/2022

O Município de Firmino Alves comunica a abertura da CARTA CONVITE Nº 004/2022, para RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA JOÃO CEO, BAIRRO SANTA LUZIA regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, 02, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: [licitacaoalves@gmail.com](mailto:licitacaoalves@gmail.com).

Firmino Alves, Bahia, 22 de Agosto de 2022.  
CRISTIAN ANDRADE DE OLIVEIRA  
P/ Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-SRP

A pregoeira do Município de Gandu-Ba, AVISA aos interessados que realizará P.E. nº 030/022-SRP. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realizar a contratação de profissionais de apoio para prestação de mão de obra, para atividade meio, nos termos da Instrução normativa 02/2018 TCM/BA, para atender a demanda das secretarias do município. Sessão de abertura realizar-se-á em 12/09/2022, às 09:00h.(Horário de Brasília), inform. na Prefeitura, Email: [licitacopel@gmail.com](mailto:licitacopel@gmail.com). Edital [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação 957940.

Gandu, 22 de agosto de 2022.  
JACIARA SANTOS BRITTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço Global**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**A V I S O**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO:** Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO Global.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das 09hmin às 12h00min (doze) horas do dia 22 de agosto de 2022, até as 07:00h do dia 02 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 07:00 h do dia 02 de setembro de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 02 de setembro de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

**Conceição da Feira/Ba, 22 de agosto de 2022.**

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

**PROCESSO Nº 245/2022**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **02 de setembro de 2022**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **02 de setembro de 2022**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **1. DO OBJETO**

**Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição DA Feira/Ba, do tipo menor preço Global.**

### **1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



- 5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor
- 5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.
- 5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.
- 5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- a marca  
 o prazo de garantia  
 o modelo  
 a referência  
 o tipo

**6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 02 de setembro de 2022 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



**7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA**

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### **ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### **ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.



9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10 (dez) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refluam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} (1 + IM2/100)^{d \times 1/30} (1 + imn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = *Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



## **15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

## **16 DAS MULTAS**

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração rejeitar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**20.1** A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia do bem estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



## **21. Dotação orçamentária:**

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

## **22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

**22.2** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.3** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

**22.4** Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

**22.5** Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

**22.6** O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.7** A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

**22.8** A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Estê Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 22 de agosto de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

#### 2- DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações abaixo:

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da secretaria de Assistência Social para atendimento pelo Setor do CadÚnico, onde será disponibilizado para realização de visitas aos beneficiários, busca ativa para inclusão e exclusão de beneficiários;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

#### 7- FORMADOFORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



## 8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

## 9- DASCONDIÇÕESDAENTREGA

9.1 – A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 10 (DEZ) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

## 10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2023.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar – condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; 2 airbaigs laterais, 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento)em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses	UND	2		
VALOR LOTE I R\$					



## 11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal,e TRABALHISTA(validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato,a descrição dos materiais,quantidades,preços unitários e o valor total.



**ANEXO II TERMO DE PROPOSTA**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_\_

/ / , e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) , carteira de Identidade n.º , Órgão Expedidor , CPF n.º , residente e domiciliado(a) na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 010/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 010/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios .....,  
da empresa.....,com sede  
a.....,nacidade estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2022  
CONTRATO Nº ...../2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

2.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 – DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10(dez) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veículos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES**

a) a Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da entrega do objeto desta licitação e descrito neste termo;

b) o prazo de entrega estabelecido no item do termo de Referência 9.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante, e penalidades a contratada;

c) o não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital

#### **12 – DA RESCISÃO**

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

#### **13 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

#### **15 - DA TOLERÂNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

15.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**16 – DO FORO .**

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

NIRE: 29.200.143.756

JUC  
36  
F.I.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520698.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.134/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

*Handwritten signature*

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DA BAHIA  
AD361700

*Handwritten signature*

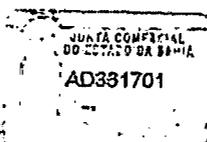


Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito retificar e ratificar o instrumento de 28ª Alteração Contratual, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, por um erro no quadro de distribuição das quotas das sócias e consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este ato, RETIFICADO a composição do quadro das quotas das sócias, FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., e da ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Cláusula Quarta do instrumento de 28ª Alteração Contratual, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, abaixo discriminados:

- 1.1- Na sócia FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 673.664 quotas no valor de R\$ 673.664,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para 673.675 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 673.675,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;
- 1.2- Na sócia MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 589.472 quotas, no valor de R\$ 589.472,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), retifica-se para 589.478 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 589.478,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;



1.3- E, na sócia ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 336.864 quotas, no valor de R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), relifica-se para 336.847 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete) quotas, no valor de R\$ 336.847,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

2- Em razão das Ratificações das quotas societárias acima mencionadas, a Cláusula Quarta da referida alteração, passa a vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA"

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitado, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:



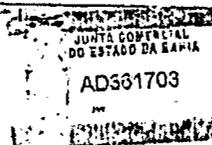
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JACUÍPE VEÍCULOS LTDA.

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520698.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, acima qualificado.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, e, nome de fantasia de: Jacuípe Veículos.

Parágrafo Único –

Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;

Registro na Junta Comercial Bahia – NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

CLÁUSULA SEGUNDA

[DO OBJETIVO]

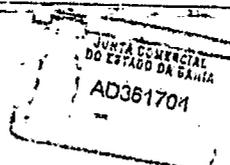
O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05);

CLÁUSULA TERCEIRA

[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).



CLÁUSULA QUARTA

[DO CAPITAL SOCIAL]

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

[DA RESPONSABILIDADE]

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA

[DAS QUOTAS]

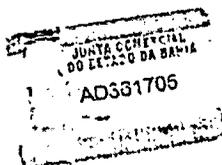
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

[DA ADMINISTRAÇÃO]

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

1-Floriberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;



2- Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "Administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e um (um) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

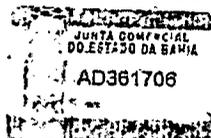
Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas; e
- b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um



*[Handwritten signature]*

JUCI  
43  
Fl. Pr.

destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

#### Parágrafo Primeiro

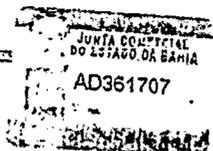
Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contatos da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

#### Parágrafo Segundo

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do sucessor a qualquer título, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o sucessor, como sócio, na titularidade das quotas para a gestão de seus direitos de sócio através do respectivo comprovante de representante legal, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

#### Parágrafo Terceiro

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios, resolva se dissolver ou equivalente, ou ainda contraia perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.



Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

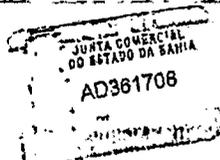
Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;
3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/u pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;



Handwritten signature or mark.



- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

##### Parágrafo Único:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

##### Parágrafo Primeiro:

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia. - JUCEB.



Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

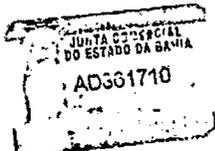
Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;



*[Handwritten signature]*

- d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecido ao disposto deste instrumento.
- b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores.

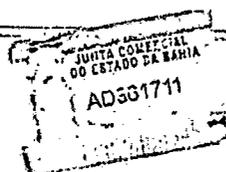
#### Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria.

- a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;



JU  
4  
Fl.

- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

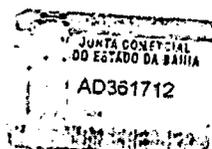
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



*[Handwritten signature]*



**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**

**[DO FORO]**

Fica eleito o foro da Comarca de FEIRA DE SANTANA – BAHIA, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de 29ª (Vigésima Nona) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 19 de novembro de 2013.

*[Assinatura]*  
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Florisberto Ferreira de Cerqueira.

*[Assinatura]*  
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira.

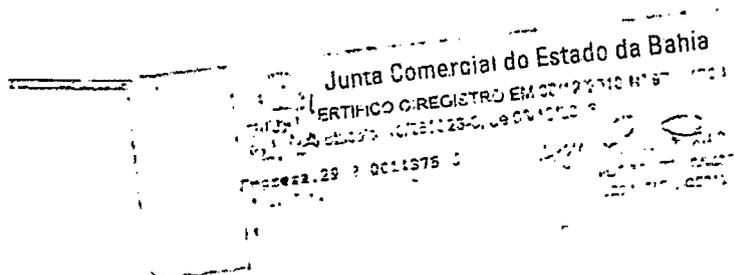
*[Assinatura]*  
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira.

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*  
Jaira Evangelista dos Santos  
RG: 02955354.74 (SSP/BA)  
CPF: 485.222.105-78

2. *[Assinatura]*  
José Carlos dos Santos Campos  
RG: 01089151.07 (SSP/BA)  
CPF: 083.890.805-59



AD 0113956



VEICULO: [ ]

DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO: [ ]

CITE: [ ] DATA DE EMISSÃO: [ ]

ASSINADO DIGITALMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2155297760



CONTINUAÇÃO

[ ]

SIGNATURA DO PROPRIETÁRIO

[ ]

2155297760

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1646807847

**SERPRO**

1646807847

ASSINATURA DO PORTADOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA  
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1658546167

**ENGO**

1658546167

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Tabelionato do 1º Ofício de Notas  
Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.033-291, Feira de Santana - BA

CEP: 44033-175 Telefones: (75) 3321-1275

E-mail: tabeladonotas@gmail.com

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA CASTRO ALVES, 1524, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA  
CEP. 44001-184 - FEIRA DE SANTANA - BA  
MOACIR COUTINHO CERQUEIRA  
1º SUBSTITUTO

LIVRO: 140 - P -

FOLHA: 38

Nº DE ORDEM: 26036

PROTOCOLO: 17259

**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos cinco (05) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da tabeliã **LUCY SILVA OLIVEIRA**, perante mim, **Bela Alzira Rosa Vieira Neta**, Escrevente, compareceu como outorgante, **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.191.902/0001-67, firma estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Dutra, nº 1.180, Centro; representada neste ato pelos sócios, **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, arquiteto, portador do RG sob nº 00.520.688-03-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 034.358.145-00, nascido em 27/03/1947, natural desta cidade, filho de Modesto José de Cerqueira e Zildeth Ferreira de Cerqueira, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Mamede, nº 75, Bairro Santa Mônica; e **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 453029957-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 562.715.815-87, nascido em 21/11/1973, natural desta cidade, filho de Modezil Ferreira de Cerqueira e Solange Rodrigues de Cerqueira, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Ba, à Av. Sete de Setembro, nº 2.125, Aptº 1702, Vitória; conforme 28ª (vigésima oitava) Alteração Contratual registrada na JUCEB sob nº 29901019148, em 08/07/2011; os presentes reconhecidos como os próprios conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **AILTON COSME SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG sob nº 320942643- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 347.496.325-20, nascido em 23/04/1967

natural desta cidade, filho de Raimundo Oliveira Almeida e Maria Helena Santos Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quirinópolis, nº 335 Casa, 0034, Residencial. Vivendas Solares; com poderes para o fim específico de representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da firma outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer Licitação, inclusive substabelecer, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da firma outorgante. Pela firma outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeado procurador, assim como que a prática desses atos pela própria outorgante ou outro procurador seus, não revogará os poderes ora conferido ao mencionado procurador ora constituídos. E, finalidade, que esta procuração valerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. O nome, os dados do outorgado e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da firma outorgante que por eles se responsabilizam. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, códigos hash: ac05.cbf5.9965.f0ef.d24c.77d8.9438.4165:260f.01cc (CNPJ nº 14.191.902/0001-67). Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrares, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do

Tabellionato do 1º Ofício de Notas  
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44001-184, Feira de Santana - BA

CEP: 44001-184 Telefone: (75) 3122-4275

E-mail: tabellionato@gmail.com

TABELLONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA CASTRO ALVES, 1524 - KAILÂNDIA

CEP. 44001-184 - FEIRA DE SANTANA-BA

MOACIR COUTINHO CERQUEIRA

1º SUBSTITUTO

LIVRO: 140 - P

FOLHA: 39

Nº DE ORDEM: 26036

PROTOCOLO: 17259

novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Bela. Alzira Rosa Vieira Neta, que digitei este instrumento, indentifiquei as partes e recolhi as assinaturas, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante. Eu, Moacir Coutinho Cerqueira, Substituto que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e razo. DAJE: 0040-002-019589. Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA R\$ 0,88.

Em testº da verdade.

LUCY SILVA OLIVEIRA - Tabeliã

MOACIR COUTINHO CERQUEIRA - Substituto

Bela. BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA - Escrevente Autorizada

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - Outorgante

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - Outorgante

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0040.AB886126-4  
UD83PR9L4C

Consulte:

www.tjba.jus.br



TABELLONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KAILÂNDIA  
CEP. 44001-184 - FEIRA DE SANTANA-BA  
MOACIR COUTINHO CERQUEIRA  
1º SUBSTITUTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.191.902/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACUIPE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE DUTRA</b>	NÚMERO <b>1180</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>44.077-760</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@MCGESTAO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(71) 3387-6798/ (75) 9133-7498</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 27/07/2022 08:50

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223458511

RAZÃO SOCIAL	
<b>JACUIPE VEÍCULOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>004.817.217</b>	<b>14.191.902/0001-67</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 125039**

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	27/07/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	25/09/2022

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**4adf8c0fdde8c3b289a9456f109380b6**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 14.191.902/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:45:10 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **71AD.7E4D.98EF.4F3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.191.902/0001-67

**Razão Social:** JACUIPE VEIC LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2022 a 05/09/2022

**Certificação Número:** 2022080700194082474754

Informação obtida em 16/08/2022 11:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Certidão nº: 16360609/2022

Expedição: 23/05/2022, às 15:29:18

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACUIPE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.191.902/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

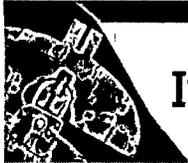
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/08/2022 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.191.902/0001-67.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630F.45CE.B792.E294 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JACUIPE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.191.902/0001-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:03 do dia 31/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **H1E1310822083203**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2022 / 10132**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
20.315-7

DATA DE ABERTURA 01/01/87

CNPJ:  
14.191.902/0001-67

NOME EMPRESARIAL:  
JACUIPE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :  
JACUIPE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

LOGRADOURO:  
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:  
1180

COMPLEMENTO:

CEP:  
44.100-000

BAIRRO/DISTRITO:  
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

487e1071cf0bd5d3067e3b3277825439

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **30/09/2022.**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200143756	CNPJ 14.191.902/0001-67
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 106
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0.11.26.41.13.1F.68.C8.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	03435814500	FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA.03435814500	155135572979046414 858060329725938720 709	10/03/2020 a 10/03/2023	Sim
Contabilista	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	374660942443641101 701641132572318455 29	14/06/2022 a 13/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0  
.11.26.41.13.1F.68.C8.DD-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2022 às 13:13:07

6A.26.77.D8.34.B3.45.BE  
45.58.96.3E.21.69.95.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.191.902/0001-67  
Número de Ordem do Livro: 106  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: JACUIPE VEICULOS LTDA  
NIRE: 25290143756  
CNPJ: 14.191.902/0001-67  
Número de Ordem: 106  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Município: FEIRA DE SANTANA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/10/1976  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1175381

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: JACUIPE VEICULOS LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Número de ordem: 106  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1175381  
Data de início: 01/01/2021  
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.OA.D0.11.26.41.13.1F.68.C8.DD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.4 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 106

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 65.080.999,41	R\$ 110.224.104,35
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 57.763.914,20	R\$ 99.599.770,58
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 7.317.085,21	R\$ 10.624.333,77
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (1.929.322,89)	R\$ (5.177.759,41)
(-) Impostos		R\$ (1.048.176,73)	R\$ (1.475.582,94)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (881.146,16)	R\$ (3.702.176,57)
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 63.151.676,52	R\$ 105.046.344,94
(-) CUSTOS		R\$ (53.715.099,32)	R\$ (86.867.997,79)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (53.043.561,83)	R\$ (86.003.123,93)
(-) Custos de Serviços		R\$ (671.537,49)	R\$ (864.873,86)
(=)LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 9.436.577,20	R\$ 18.178.347,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.714.730,23)	R\$ (9.430.498,22)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (5.355.665,02)	R\$ (7.519.815,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.513.918,09)	R\$ (5.106.363,37)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.005.271,39)	R\$ (1.162.268,61)
Receitas Financeiras		R\$ 4.018.621,82	R\$ 4.164.795,33
Outras Receitas Operacionais		R\$ 141.502,45	R\$ 193.153,55
(=) LUCRO LIQ. ANTES DAS PROVISÕES IR/CSL		R\$ 3.721.846,97	R\$ 8.747.848,93
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (337.878,59)	R\$ (728.117,84)
(-) PROVISAO IR		R\$ (893.825,63)	R\$ (1.956.042,16)
(=)LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ 2.490.142,76	R\$ 6.063.688,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0.11.26.41.13.1F.68.C8.DD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2021

Liquidez corrente	LC=	AC	41.512.308	=	2,599569
		PC	15.968.918		
Liquidez Geral	LG=	AC+RLP	50.243.119	=	2,74461
		PC+ELP	18.306.107		
Solvência Geral	SG=	AT	50.247.737	=	2,744862
		PC + ELP	18.306.107		

Feira de Santana/Ba., 29 de Junho de 2022.

Valéria dos Santos Oliveira Amorim  
Supervisora Contábil  
CRC/BA 026361-0

VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
AMORIM:35852453587  
Assinado de forma digital por VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587  
Data: 2022.06.29 14:14:38 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/08/2022 as 12:14:55.

Válido até: 20/11/2022.

Código de Controle: 986918.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



10/08/2022

005900836

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005900836****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**JACUIPE MATRIZ, portador do CNPJ: 14.191.902/0001-67, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA nº 1180, CENTRO, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº:****005900836**



## TERMO DE PROPOSTA

### DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA

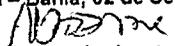
FONE/FAX: (75) 3602-6640 OU (75) 99207-2867

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações. Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 OBJETO: Aquisição de dois veículos Okm, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores, Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 02/09/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) AILTON COSME SANTOS ALMEIDA, carteira de identidade n.º 320942643, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF n.º 347.496.325-20, residente e domiciliado(a) na rua, QUIRINOPOLIS n.º 335, bairro BRASÍLIA, na cidade de FEIRA DE SANTANA, Estado de BAHIA, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para Interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Feira de Santana – Bahia, 02 de Setembro de 2022

  
Jacuípe Veículos Ltda

CNPJ Nº 14.191.902/0001-67

Inscrição Estadual: 04.817.217

AILTON COSME SANTOS ALMEIDA

CPF: 347.496.325-20

RG: 320942643 .

Gerente de Vendas

AUTENTICADA

AUTENTICADA

AUTENTICADA

AUTENTICADA

PREFEITURA MUNICIPAL  
FEIRA DE SANTANA

AUTENTICADA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

1. Doblô
2. Palio
3. Mobi

**JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE**  
 FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA  
Escrivente Autorizado*



Feira de Santana-BA, 07 de Maio de 2019.

*JOELDSON ZIMA SENA*

**JOELDSON ZIMA SENA**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Veículos

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 RUA CASTRO ALVES, 144 - F. 3 - CALILÂNDIA  
 CEP. 44001-144 - FEIRA DE SANTANA-BA  
 JOSÉ MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE



**JOELDSON ZIMA SENA**  
 FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*JOELDSON ZIMA SENA*



AUTENTICADA AUTENTICADA

Departamento de Veículos - Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Tupinambá S/N - Campo do Gado Velho  
 CEP 44051-224 - Telefone (75) 3623 - 6932 / (75) 99842-8722  
 E-mail: dgveadm@pmfs.ba.gov.br/divisao deveiculos@hotmail.com

AUTENTICADA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE

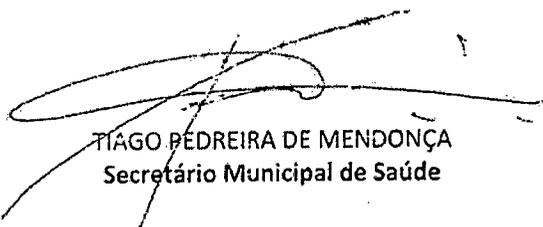
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

1. STRADA AMBULANCIA 1.4 02 UNIDADES
2. MOBI LIKE 1.0 10 UNIDADES

Governador Mangabeira, 25 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

  
TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Saúde

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 20/08/1922		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	14.191.902/0001-67	Inscrição Estadual:	004.817.217	UF:	BA
Razão Social:	JACUIPE VEICULOS LTDA				

## ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA				
Número:	1180	Complemento:		Bairro:	SANTA MONICA
UF:	BA	Município:	FEIRA DE SANTANA	CEP:	44077760
Endereço Eletrônico:	FISCAL@MCGESTAO.COM.BR			Telefone:	(71 ) 33876798

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	20/01/1977	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/01/1977		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: JACUIPE VEICULOS LTDA

END. COMERCIAL: AV. PRESIDENTE DUTRA,1180 , FEIRA DE SANTANA UF: BAHIA  
CEP:44075516 E-MAIL: [LAIO@JACUIPE.COM.BR](mailto:LAIO@JACUIPE.COM.BR) FONE: (75) 3602-6640 / (75)99207-2867  
CONTATO: LAIO LEONY CNPJ: 14.191.902/0001-67 INSC. ESTADUAL:004.817.217

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO AO EDITAL

REPRESENTANTE LEGAL: AILTON COSME SANTOS ALMEIDA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (033) AGÊNCIA: 4682 C/C: 13003329-5

OBJETO: Aquisição de dois carros OKM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO Global.

### DISCRIMINAÇÃO

VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2023.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar – condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; , 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento)em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses

Item: 01

Marca/Modelo: Fiat/Argo

Quantidade: 02 (duas).unidades

V. unitário: R\$90.000,00 ( Noventa Mil Reais)

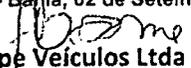
V. Total: R\$180.000,00 ( Cento e oitenta mil reais)



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022/

Feira de Santana – Bahia, 02 de Setembro de 2022

  
Jacuípe Veículos Ltda

CNPJ Nº 14.191.902/0001-67

Inscrição Estadual: 04.817.217

**AILTON COSME SANTOS ALMEIDA**

CPF: 347.496.325-20

RG: 320942643

Gerente de Vendas



**– DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO SUBITEM 9.1.1.)**

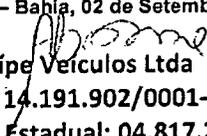
A Licitante JACUIPE VEICULOS LTDA CNPJ nº 14.191.902/0001-67, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

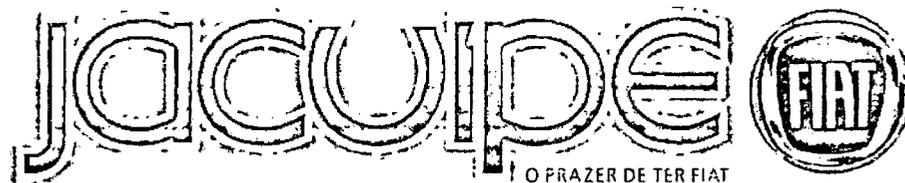
1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; (X) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI-10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital; 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana – Bahia, 02 de Setembro de 2022

  
Jacuípe Veículos Ltda  
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67  
Inscrição Estadual: 04.817.217  
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA  
CPF: 347.496.325-20  
RG: 320942643  
Gerente de Vendas



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c"**

Eu AILTON COSME SANTOS ALMEIDA portador do cpf nº 347.496.325-20 rg nº320942643, como representante devidamente constituído da JACUIPE VEICULOS LTDA doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 010/2022 foi elaborada de maneira independente JACUIPE VEICULOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/222, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 010/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

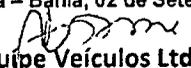
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana – Bahia, 02 de Setembro de 2022

  
Jacuipe Veículos Ltda  
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67  
Inscrição Estadual: 04.817.217  
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA  
CPF: 347.496.325-20  
RG: 320942643  
Gerente de Vendas

## Licitação [nº 957864] e Lote [nº 1]

### Detalhes do lote

Resumo do lote	Aquisição de dois veículos 0km
Situação do lote	Arrematado
Fornecedor selecionado	JACUIPE VEICULOS LTDA.
Valor proposto	R\$180.000,00

[registrar contraproposta](#)

### Histórico da contraproposta

Data/Hora	Tipo	Descrição
06/09/2022-16:01:09	Resposta contraproposta	aceitamos R\$170.000,00
06/09/2022-11:13:42	Contraproposta	PODEMOS NEGOCIAR ESSE VALOR PARA CHEGAR NO ESTIMADO?

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 245/2022)

às 10:24:28 horas do dia 05/09/2022 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 245/2022 - 2022/010/2022 que tem por objeto Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitencia Social de Conceição da Feira da Feira/Ba,.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2022 08:20:11:043	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 180.000,00
02/09/2022 07:39:50:402	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 200.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2022 08:20:11:043	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 180.000,00
06/09/2022 11:05:29:988	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 186.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/09/2022, às 11:11:14 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/09/2022, às 08:25:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2022, às 08:25:46 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa JACUIPE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada, DECLARO VENCEDORA DO CERTAME.

No dia 09/09/2022, às 08:25:46 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 170.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA.

71.145.668/0004-18 PRIMAVERIA VEICULOS LTDA

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 245/2022)

às 10:24:28 horas do dia 05/09/2022 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 245/2022 - 2022/010/2022 que tem por objeto Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitencia Social de Conceição da Feira da Feira/Ba,.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/08/2022 08:20:11:043	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 180.000,00
02/09/2022 07:39:50:402	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 200.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2022 08:20:11:043	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 180.000,00
06/09/2022 11:05:29:988	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 186.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/09/2022, às 11:11:14 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/09/2022, às 08:25:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2022, às 08:25:46 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa JACUIPE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada, DECLARO VENCEDORA DO CERTAME. No dia 13/09/2022, às 08:48:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2022, às 08:48:58 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO. SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 13/09/2022, às 08:48:58 horas, no lote (1) - Aquisição de dois veículos 0km - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 170.000,00.

No dia 13/09/2022, às 08:55:00 horas, a autoridade competente da licitação - ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA.

71.145.668/0004-18 PRIMAVERIA VEICULOS LTDA



## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: JACUIPE VEICULOS LTDA

END. COMERCIAL: AV. PRESIDENTE DUTRA,1180 , FEIRA DE SANTANA UF: BAHIA  
CEP:44075516 E-MAIL: [LAIO@JACUIPE.COM.BR](mailto:LAIO@JACUIPE.COM.BR) FONE: (75) 3602-6640 / (75)99207-2867  
CONTATO: LAIO LEONY CNPJ: 14.191.902/0001-67 INSC. ESTADUAL:004.817.217

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO AO EDITAL

REPRESENTANTE LEGAL: AILTON COSME SANTOS ALMEIDA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (033) AGÊNCIA: 4682 C/C: 13003329-5

OBJETO: Aquisição de dois carros OKM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO Global.

### DISCRIMINAÇÃO

VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2023.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar – condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; , 2 Isofix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministerio da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento)em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses

Item: 01

Marca/Modelo: Fiat/Argo

Quantidade: 02 (duas) unidades

V. unitário: R\$85.000,00( OITENTA E CINCO MIL REAIS)

V. Total: R\$170.000,00 ( CENTO E SETENTA MIL REAIS)

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "JACUIPE" or similar, written in a cursive style.



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022/

Feira de Santana – Bahia, 02 de Setembro de 2022

  
Jacupe Veículos Ltda

CNPJ. Nº 14.191.902/0001-67

Inscrição Estadual: 04.817.217

**AILTON COSME SANTOS ALMEIDA**

CPF: 347.496.325-20

RG: 320942643

Gerente de Vendas

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 245/2022

Pregão Eletrônico n. 010/2022

**Ementa:** Pregão Eletrônico. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/BA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Ressalvas. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 010/2022, decorrente do processo administrativo n. 245/2022, cujo objeto é a contratação de Pregão Eletrônico para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório n.º 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor global, no qual se repisa: para aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria, com ponderações, mas que a COPEL foi silente.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, Diário da União e no Jornal de Grande Circulação, nos termos da Norma Geral de Licitações.



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

No dia da sessão inaugural, em 05 de setembro de 2022, compareceram as empresas JACUIPE VEICULOS LTDA e PRIMAVERIA VEICULOS LTDA, todas estavam devidamente credenciadas, uma vez que puderam fazer uso da plataforma e-licitacoes para participação no certame.

Os valores ofertados inicialmente foram os seguintes:

Data-Hora	Fornecedor
31/08/2022 08:20:11:043	JACUIPE VEICULOS LTDA.
	PRIMAVERIA VEICULOS LTDA.

Durante a fase de lances, ainda que a empresa PRIMAVERIA VEICULOS LTDA abaixou seu preço para R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), o mesmo ainda ficou superior a da licitante concorrente, qual seja, JACUIPE VEICULOS LTDA, com R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Ainda assim, a licitante JACUIPE VEICULOS LTDA apresentou um preço menor, no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). A Pregoeira aceitou a proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto a compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Passada para a habilitação, os documentos foram analisados, e a Autoridade do certame declarou que a licitante estava regular.

Não consta na ata que a Pregoeira suscitou se algum licitante tinha interesse em interpor recurso. No entanto, como não consta na ata nenhuma manifestação de ofício face decisões da Pregoeira presume *iuris tantum* que não houve interesse de recorrer, decaindo do direito naquela oportunidade.

### MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais.

Apenas para dúvida sobre a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio quanto a aceitação da inscrição da empresa com força de alvará. Tal decisão deveria ser motivada ou diligenciada.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados; à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 245/2022, Pregão Eletrônico n. 010/2022, apenas alertamos sobre a ponderação constante nesta peça, e de prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de setembro de 2022.

  
Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.191.902/0001-67  
**Razão Social:** JACUIPE VEIC LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2022 a 24/09/2022

**Certificação Número:** 2022082600302487077281

Informação obtida em 26/08/2022 10:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

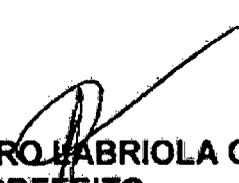
## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 245/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**JACUIPE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada no valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de setembro de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE SETEMBRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO N° 158

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO N°. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico N°. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 245/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**JACUIPE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada no valor Global: **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de setembro de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

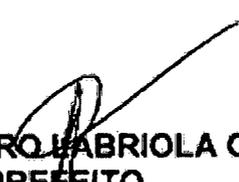
## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 245/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**JACUIPE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada no valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de setembro de 2022.

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE SETEMBRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 158

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 245/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Feira da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**JACUIPE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada no valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 13 de setembro de 2022.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
CONTRATO Nº 290 /2022

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa JACUIPE  
VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, situada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Feira de Santana/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.9028/0001-67, representada pelo Sr. Ailton Cosme Santos Almeida, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de 12(doze) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 - DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:170.000,00 (cento e setenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL	marca
1	VEÍCULO 5 PORTAS, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3. Flex gasolina e etanol Ano: 2022/2023.ESECIFICAÇÕES MINIMAS: capacidade para 5 passageiros, cor branca, zero quilômetro, original de fábrica; Abertura interna do porta-malas; ar - condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Apoios de cabeça traseiro central e lateral com ajuste de altura; Rádio continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro; 2 airbaigs laterais, 2 Isifix, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; 2 airbags frontais; Freios antitravamento (ABS), Indicador de troca de marcha, direção elétrica, Cambio Manual de 5 velocidades. Cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, documentação(emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de no mínimo 12(doze) meses	UND	2	85.000,00	170.000,00	FIAT/ARGO

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10(dez) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### 8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veiculos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### 9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

*JW*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES

a) a Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da entrega do objeto desta licitação e descrito neste termo;

b) o prazo de entrega estabelecido no item do termo de Referência 9.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante, e penalidades a contratada;

c) o não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital

### 12 - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 13 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**15 - DA TOLERÂNCIA**

15.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**16 - DO FORO**

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 13 de setembro de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JACUPE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo  
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Roberto  
CPF/RG 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE SETEMBRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 165

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº290/2022. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. Processo Administrativo nº. 245/2022  
Objeto: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA. CONTRATADA: JACUIPE VEICULOS LTDA. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).. Prazo: 12(doze) meses. CPL 13 de SETEMBRO de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro- Presidente da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Eletrônico PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS 0KM.</b>	
Processo Administrativo nº: 245/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 010/2022	
Contrato nº: Registro de Preços	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria de Municipal De Assistência Social	
<b>Objeto:</b> Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	

**Pregão Eletrônico:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL		S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM		X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM				X	



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? <sup>4</sup>	ADM		X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM		X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :						
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?						X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM		X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?						X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM		X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM				X	
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):						
a. O número de ordem em série anual?	ADM		X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM		X			
c. A modalidade de licitação?	ADM		X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM		X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( X ) por lote	ADM		X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM		X			
g. O local, data e horário para:						



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM				X	
ii. Eventuais vistorias?	ADM				X	
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM				X	
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM				X	
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM		X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM		X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM		X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM		X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM		X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM		X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM		X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)						X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM		X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM		X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM				X	
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM		X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM		X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM		X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM				X	
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM		X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM		X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM		X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM		X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):						
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM		X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM		X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM		X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM		X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM		X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:						
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM		X			
c. o número do processo da licitação?	ADM		X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM		X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):						
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM		X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM		X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM		X			
d. As condições de pagamento?	ADM		X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM		X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM		X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM					X
j. Os direitos das partes?	ADM		X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM		X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM			X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM		X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM		X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM		X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM		X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM		X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM				X	
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM		X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM				X	
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM		X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM		X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM		X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM		X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM		X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):						
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM		X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM		X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM		X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?						X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>						X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM		X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM		X			
h. Os lances verbais recebidos?						X
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM		X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM		X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM		X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM		X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:						
Receita Federal e Dívida Ativa da União			X			
FGTS – Fundo de Garantia			X			
Fazenda Estadual			X			
Fazenda Municipal			X			
Certidão de Débitos Trabalhistas			X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)			X			
Documento de Identidade (R.G.)			X			
Certidão Estadual Falência e Concordata			X			



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº **245/2022**, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto é **Contratação de empresa para Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Participaram do Certame as empresas:**

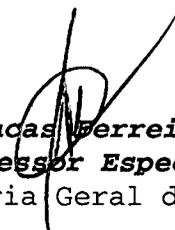
- JACUIPE VEICULOS LTDA
- PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora a empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**, por ter apresentado **MENOR PREÇO**, dentro das conformidades do processo.

**Apontamentos:**

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 245/2020.**

Data da Saída: 29/09/2022.

  
**Lucas Ferreira**  
**Assessor Especial**  
Controladoria Geral do Município